

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2023.

ANEXO II

A empresa AVENIDA MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGEM LTDA, estabelecida na Av. Florduarte José Marques, 6245, inscrita no CNPJ nº 10.819.318/0001-52, através do presente, credencia o Sr. VICTOR MARQUES DOS SANTOS, portador(a) da cédula de identidade nº 2061304991, CPF nº 981.488.260-72, a participar da licitação instaurada pelo Município de Santo Antônio das Missões-RS, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 030/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Santo Antônio das Missões, 10 de julho de 2023.



VICTOR MARQUES DOS SANTOS
981.488.260-72



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

AVENIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM LTDA ME

CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, data de nascimento 17.04.1984, profissão empresário, identidade nº 6080251595 – SJS - RS, CPF nº 010.110.000-08, residente e domiciliado (a) na Av. Florduarte José Marques, 6283, Centro, CEP 97870.000, Santo Antônio das Missões - RS, Empresária, com sede na Av. Florduarte José Marques, 6283, Centro, CEP 97870.000, Santo Antônio das Missões - RS, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43107810579 e no CNPJ sob nº 10.819.318/0001-52, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **VASSENÍ MARQUES DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, data de nascimento 01/04/1988, profissão empresária, identidade 1093717881 – SJS - RS, CPF nº 015.665.880-14, residente e domiciliada na Rua Valdemar Ribeiro Nunes, 6919, centro, CEP 97870.000, Santo Antônio das Missões - RS, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **AVENIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM LTDA ME** e terá sede e domicílio na Av. Florduarte José Marques, 6283, Casa, Centro, CEP 97870.000, Santo Antônio das Missões - RS.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será Comércio Varejista de Material de Construção, Transporte Rodoviário de Cargas.

TERCEIRA – O capital social será de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (quarenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nesta data, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

a) A Sócia **CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA** subscreve neste ato 20.000 (vinte mil) quotas, no valor total de 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

b) A Sócia **VASSENÍ MARQUES DOS SANTOS** subscreve neste ato 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato.

QUARTA – Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA – Que a administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelas sócias **CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA** e **VASSENÍ MARQUES DOS SANTOS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA – O início das atividades será a partir do dia 01 de Novembro de 2011.

✓ *Vanuie*
✓ *CRISTIANE*

Confere com Original
Setor de Licitações

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Santo Antônio das Missões para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Santo Antônio das Missões, 07 de Outubro de 2011.

x Cristiane Meireles de Oliveira
CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA

x Vasseni Marques dos Santos
VASSENI MARQUES DOS SANTOS

Confere com Original
Setor de Licitações

JUNTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - 2011

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2011 SOB Nº: 43207061756

Protocolo: 11/192714-5. DE 25/10/2011

ALVENIA NATALIA DE COSTA
TOMADA DE PREÇOS

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AVENIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM LTDA - ME

Os infra-assinados:

CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, data de nascimento 17.04.1984, profissão empresária, identidade nº 6080251595 - SJS - RS, CPF nº 010.110.000-08, residente e domiciliada na Av. Florduarte José Marques, 6283, 2º andar, Centro, CEP 97870.000, Santo Antônio das Missões - RS, e,

VASSENI MARQUES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, data de nascimento 01.04.1988, profissão empresária, identidade nº 1093717881, SJS - RS, CPF 015.665.880-14, residente e domiciliada na Rua Valdemar Ribeiro Nunes, 6919, Bairro, Centro, no município de Santo Antônio das Missões - RS, CEP 97.870-000,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **AVENIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM LTDA - ME**, estabelecida na Av. Florduarte José Marques, 6283, bairro Centro, Santo Antônio das Missões - RS, CEP 97870.000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43207061756, do dia 06.12.2011, e inscrita do CNPJ/MF nº 10819318/0001-52, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar os seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

PRIMEIRA: A sócia **CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA**, que possui R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere a totalidade de suas quotas de capital da seguinte forma:

1. Vende e transfere a totalidade de suas quotas ao novo sócio **VICTOR MARQUES DOS SANTOS**, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, data de nascimento 12.09.1980, empresário, residente e domiciliado na Rua Av. Florduarte José Marques, 6283, 2º andar, Centro, CEP 97870.000, nesta cidade de Santo Antônio das Missões - RS, portador da CI 2061304991, expedida pela SSP-RS, CPF 981.148.260-72.
2. A cedente declara haver recebido neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) do novo sócio **VICTOR MARQUES DOS SANTOS**, dando e recebendo, por este instrumento, plena e geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente ao cessionário, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SEGUNDA: Após a saída e admissão de sócios realizada na cláusula 1ª o capital social que é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (quarenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, permanecerá inalterado e ficará assim distribuído entre os sócios:

VASSENI MARQUES DOS SANTOS permanecerá com 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

VICTOR MARQUES DOS SANTOS participará com 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Confere com Original
Setor de Licitações

DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA: A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pela sócia **VASSEN MARQUES DOS SANTOS** e pelo sócio **VICTOR MARQUES DOS SANTOS**.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

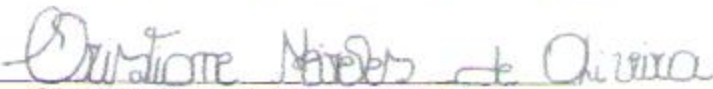
DO DESIMPEDIMENTO

QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento;

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Santo Antônio das Missões – RS, 29 de Dezembro de 2011.


CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA

VASSEN MARQUES DOS SANTOS

VICTOR MARQUES DOS SANTOS

Confere com Original
Setor de Licitações

QUINTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2012 SOB Nº: 3575055
Protocolo: 12/021289-7, DE 09/01/2012
Empresa: 43 2 0706175 6
AVENIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
E FERRAGEM LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AVENIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM LTDA - ME

Os infra-assinados:

VICTOR MARQUES DOS SANTOS, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, data de nascimento 12.09.1980, profissão empresário, identidade nº 2061304991 – SSP – RS, CPF nº 981.488.260-72, residente e domiciliado na Av. Florduarte José Marques, 6283, 2º andar, Centro, CEP 97870.000, Santo Antônio das Missões – RS, e,

VASSENI MARQUES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, data de nascimento 01.04.1988, profissão empresária, identidade nº 1093717881, SJS – RS, CPF 015.665.880-14, residente e domiciliada na Rua Valdemar Ribeiro Nunes, 6919, Bairro, Centro, no município de Santo Antônio das Missões – RS, CEP 97.870-000,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **AVENIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM LTDA - ME**, estabelecida na Av. Florduarte José Marques, 6283, bairro Centro, Santo Antônio das Missões – RS, CEP 97870.000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE 43207061756**, do dia 06.12.2011, e inscrita no **CNPJ/MF nº 10819318/0001-52**, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar os seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DO NOVO ENDEREÇO

PRIMEIRA: A partir desta data a empresa altera o seu endereço para a Avenida Florduarte José Marques, 6245, bairro Centro, Santo Antônio das Missões – RS, CEP 97870.000.

SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento;

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Santo Antônio das Missões – RS, 03 de Julho de 2015.


VICTOR MARQUES DOS SANTOS

VASSENI MARQUES DOS SANTOS

Confere com Original
Setor de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/07/2015 SOB Nº: 4139695

Protocolo: 15/093325-0, DE 14/07/2015

Empresa: 43 2 0706175 6
AVENIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
E FERRAGEM LTDA - ME

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

RERRATIFICAÇÃO E SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

AVENIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM LTDA - ME

Os infra-assinados:

VICTOR MARQUES DOS SANTOS, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, data de nascimento 12.09.1980, profissão empresário, identidade nº 2061304991 – SSP – RS, CPF nº 981.488.260-72, residente e domiciliado na Av. Florduarte José Marques, 6283, 2º andar, Centro, CEP 97870.000, Santo Antônio das Missões – RS, e,

VASSENI MARQUES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, data de nascimento 01.04.1988, profissão empresária, identidade nº 1093717881, SJS – RS, CPF 015.665.880-14, residente e domiciliada na Rua Valdemar Ribeiro Nunes, 6919, Bairro, Centro, no município de Santo Antônio das Missões – RS, CEP 97.870-000,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **AVENIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM LTDA - ME**, estabelecida na Av. Florduarte José Marques, 6283, bairro Centro, Santo Antônio das Missões – RS, CEP 97870.000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43207061756, do dia 06.12.2011, e inscrita no CNPJ/MF nº 10819318/0001-52, resolvem por esta e na melhor forma de direito, re-ratificar a alteração de n.º 01 arquivada na Junta Comercial sob n.º 3575065 em sessão de 09.01.2012, e alterar seus atos constitutivos, de acordo com as seguintes cláusulas:

I – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o CPF do sócio VICTOR MARQUES DOS SANTOS, que constou com incorreção na cláusula Primeira do arquivamento nº 3575065 de 09.01.2012, levado a registro nessa MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para informar que o **CPF correto é n.º 981.488.260-72.**

II- DA ALTERAÇÃO

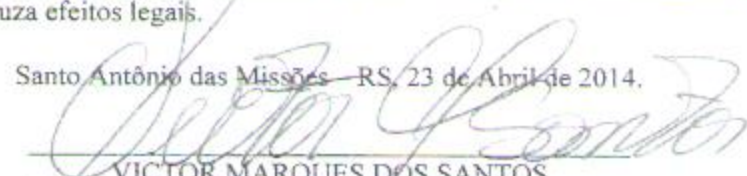
DO NOVO OBJETO SOCIAL

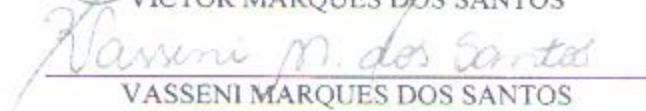
PRIMEIRA: A partir desta data os sócios alteram o objeto social para Comércio Varejista de Materiais de Construção; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário de cargas municipal; Prestação de Serviço de Obras de Alvenaria; Prestação de Serviço de Obras de Terraplanagem; Prestação de Serviço de Carga e Descarga de Mercadorias.

SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento;

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Santo Antônio das Missões – RS, 23 de Abril de 2014.


VICTOR MARQUES DOS SANTOS


VASSENI MARQUES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2014 SOB Nº: 3955268

Protocolo: 14/136761-0, DE 20/05/2014

Empresa: 43 2 0706175 6
AVENIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
E FERRAGEM LTDA - ME


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL


Confere com Original
Setor de Licitações